



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A conservação do município é um tema muito relevante pois dela depende o bem-estar e sensação de acolhimento de munícipes e visitantes. Um ambiente hospitaleiro e receptivo faz toda a diferença no desenvolvimento do turismo local e é capaz de influenciar positivamente no dia a dia da população.

A Administração vem desenvolvendo diversas ações para garantir os objetivos traçados e propiciar experiências agradáveis a todos que transitam pelo município.

Nesse sentido, visando fomentar a identidade comunitária e turismo no município e criar uma conexão emocional com os residentes e visitantes constatou-se a necessidade de identificar e melhorar esteticamente o acesso ao município através da construção de um pórtico de entrada.

O pórtico atuará como uma forma de promoção, transmitindo uma mensagem positiva sobre a cidade, valorizando o espaço urbano, melhorando a estética da área e criando um ponto de referência visual. Isso pode influenciar na percepção de qualidade de vida dos habitantes, incentivo ao turismo local, impulsionando o desenvolvimento econômico da cidade.

Diante da necessidade levantada o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), tem por objetivo abordar as soluções mais adequadas para a concretização do projeto.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 350/2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a metodologia que será adotada para a contratação, serão mantidas as exigências contidas nos editais de licitação que restaram sem contratação. Além dos documentos de regularidade fiscal e financeira previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021 a futura contratada deverá apresentar:

Qualificação Técnico-Operacional:

a) Declaração de disponibilidade das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. A declaração deverá ser assinada por representante legal ou por procurador;

b) Certificado de Registro da empresa e do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) no respectivo Conselho Profissional (CREA ou CAU), dentro do prazo de validade;

c) Caso o registro tenha sido expedido por CREA e/ou CAU de outro Estado que não o da localidade de realização da contratação, será exigido, para a execução das obras e serviços, o visto do CREA-RS e/ou CAU-RS.



d) Indicação de responsável(eis) técnico(s), engenheiro(s) ou arquiteto(s), que se responsabilizará(ão) pela execução dos serviços/obra, devendo constar na Declaração Formal e de Pleno Conhecimento do Objeto;

e) Comprovação da disponibilidade do (s) profissional responsável técnico indicado no item anterior, por meio de documentos como contrato de prestação de serviços, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, ou mesmo declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado acompanhado de declaração de anuência do profissional. A contratação do profissional referida anteriormente deverá estar vigente a partir da assinatura do contrato de execução;

f) Comprovação de capacidade técnico-operacional, emitido(s) pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa e, comprovando sua experiência em execução de serviços e obras de características semelhantes às do objeto da contratação, conforme especificações. A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, conforme art. 67, § 1º da L.14133/2021.

g) A empresa deverá apresentar atestado de visita técnica ou declaração da empresa de que possui pleno conhecimento do local que serão executados os serviços, e que os mesmos estão cientes de todos os futuros problemas a serem enfrentados durante a sua execução, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento desse assunto;

Qualificação Técnico-Profissional:

a) Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física junto ao respectivo Conselho Profissional (CREA ou CAU);

b) Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de atestado(s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome do(s) profissional(is) responsável(eis) técnico(s), de nível superior, pelo(s) qual(is) tenha(m) sido contratado(s) para a execução de obra(s) ou serviços (s) similar(es), em características, ao objeto da contratação. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser de projeto(s) já concluído(s). O(s) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) no CREA e/ou no CAU, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT.

c) As empresas que apresentarem para comprovação de capacidade técnico-profissional atestado(s) com Certificação Digital, obrigatoriamente deverão comprovar o vínculo entre a Certidão de Acervo Técnico (CAT) e o respectivo atestado. Este vínculo poderá se dar através da identificação oficial pelo CREA-CONFEA ou CAU do número da CAT no corpo do atestado ou pelo número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referenciada na CAT e que deve constar expressamente no respectivo atestado;

Visita Técnica:

d) A(s) interessadas(s) poderá(ão) avaliar as condições físicas da obra, sanando todas as dúvidas e demais questionamentos sobre os quantitativos no local, antes de fornecer a proposta dentro do prazo legal.

e) Competirá a cada interessado fazer a visita técnica, podendo ser representado e/ou acompanhado de técnicos e especialistas que possuem conhecimento técnico para colher as informações necessárias à elaboração de sua proposta.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

f) Poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, com a servidora Vanessa Leal, pelo telefone (51) 3479-2557 ou via e-mail: smdu.engenharia@novasantarita.rs.gov.br.

g) Para a vistoria, a empresa o seu representante legal deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da visita.

h) Caso a(s) empresas(s) opte(m) pela dispensa da visita técnica, deverão apresentar a declaração formal pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. Não será admitida qualquer alegação de desconhecimento total ou parcial dos serviços após a contratação.

A futura contratação deverá prever ainda, Garantia de Execução de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, podendo ser apresentado nas modalidades previstas no artigo 96, §1º da Lei Federal 14.133/21.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos elaborados quando da publicação do primeiro processo licitatório. Os valores foram obtidos através do banco de dados oficial SINAPI, e cotações de mercado.

Pro estas razões, chegou-se às seguintes quantidades, com seus respectivos valores médios unitários e total:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	(R\$) VALOR MÉDIO UNITÁRIO	(R\$) VALOR MÉDIO TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA PÓRTICO	%	1	22.103,31	28.225,93
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,50	304,47	388,81
3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, REDE DN 50 MM, RAMAL PREDIAL DE 20 MM, L = 2,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M; COM COLAR DE TOMADA DE PVC; ESCAVAÇÃO MECANIZADA, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO. AF_06/2022	UN	1,00	152,38	194,59
4	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	120,00	74,13	94,66



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

5	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	46,00	51,54	65,82
6	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	32,00	114,84	146,65
7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXK M	300,0 0	2,82	3,60
8	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m ³	1,75	40,28	51,44
9	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m ³	1,05	25,73	32,86
10	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m ²	0,92	3,04	3,88
11	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m ²	0,92	36,87	47,08
12	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	2,70	177,38	226,51



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

13	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,80	18,43	23,54
14	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9,70	15,24	19,46
15	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	0,44	698,93	892,53
16	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	m³	1,41	684,31	873,86
17	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	61,23	13,96	17,83
18	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	94,10	14,47	18,48
19	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	m³	1,69	661,71	845,00
20	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m²	14,08	39,90	50,95
21	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	m²	81,65	13,05	16,66



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

22	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	m ²	85,00	1,91	2,44
23	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	m ²	12,20	176,13	224,92
24	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m ²	63,64	71,67	91,52
25	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - RECOLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m ²	64,56	16,65	21,26
26	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	7,11	79,43	101,43
27	TERRA VEGETAL (GRANEL)	m ³	7,11	167,14	213,44
28	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	35,00	38,20	48,78
29	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO	m ³	18,52	765,76	977,88
30	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA EM PAREDES DE EDIFICAÇÕES TÉRREAS OU DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, TELA Q-92. AF_06/2019	KG	103,60	10,13	12,94
31	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	67,50	166,74	212,93



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

32	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	4,05	878,25	1.121,53
33	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	4,05	37,89	48,39
34	ASSENTO BANCO DE MADEIRA PLASTIFICADA-E=2,00cm	m²	3,00	481,70	615,13
35	PREPARO DE CONCRETO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	m²	67,50	3,18	4,06
36	RESINA ACRÍLICA INCOLOR ACETINADA	m²	67,50	32,69	41,75
37	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	404,68	17,81	22,74
38	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	593,01	22,38	28,58
39	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	70,00	41,36	52,82
40	CHAPA DE AÇO CORTEN LISA / CHAPA DE AÇO CORTEN COM DESENHOS VAZADOS-ESP=3mm	KG	1.197,17	35,40	45,21



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

41	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	107,63	137,44
42	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,99	17,87
43	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UN	1,00	1.266,80	1.617,70
44	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00	448,80	573,12
45	DISPOSITIVO-DPS-275V-ICC=20/40kA	UN	2,00	126,48	161,51
46	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40,00	9,01	11,51
47	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 1", PAREDE DE 0,90 MM	m	6,00	45,19	57,71
48	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAO CURTO, SOLDABEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	110,94	141,67
49	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	1,00	7,65	9,77
50	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM	UN	1,00	50,18	64,08



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

	POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020				
51	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	107,01	136,65
52	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	27,35	34,93
53	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA 12 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	401,89	513,21
54	DISPOSITIVO DR-2 POLOS-30mA-25A	UN	1,00	145,38	185,65
55	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	10,70	13,66
56	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A-220V	UN	1,00	33,33	42,56
57	CHAVE SELETORA COM 3 POSIÇÕES	UN	1,00	82,54	105,40
58	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	37,75	48,21
59	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	9,01	11,51
60	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	230,00	4,33	5,53



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

61	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	15,00	17,67	22,56
62	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 1", PAREDE DE 0,90 MM	m	21,00	45,19	57,71
63	CURVA 90 GRAUS EM AÇO CARBONO, RAIO CURTO, SOLDÁVEL, PRESSÃO 3.000 LBS, DN 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	110,94	141,67
64	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9,00	17,69	22,59
65	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	20,66	26,38
66	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	24,00	12,74	16,27
67	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	17,34	22,14
68	CAIXA CONDULETE DE ALUMÍNIO,, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO COM TAMPA DN 25 MM (1	UN	10,00	47,89	61,16
69	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,25X0,2X0,3M. AF_12/2020	UN	4,00	157,03	200,53



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

70	LUMINÁRIA HERMÉTICA-SOBREPOR-LED 36W-3000K	UN	14,00	219,34	280,10
71	LUMINÁRIA DE EMBUTIR-SOLO-LED 50W-2700K	UN	4,00	2.634,92	3.364,79
72	LUMINÁRIA DE SOBREPOR-LED 30W-2700K	UN	2,00	1.788,92	2.284,45
73	LETREIRO COM LETRAS DE ACRÍLICO OU POLICARBONATO LEITOSO COM LED- 6 LETRAS MAÍUSCULAS H=60cm, 20 LETRAS MINÚSCULAS H=50cm E 21 LETRAS MINÚSCULAS H=25cm- INSTALADO NO PÓRTICO	UN	1,00	20.596,55	26.301,79
74	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	15,00	51,09	65,24
75	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	20,00	63,55	81,15
76	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00	159,32	203,45
77	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	50,00	27,71	35,39
78	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	31,00	17,84	22,78
79	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	200,00	1,80	2,30



80	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	20,00	9,18	11,72
81	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	120,00	2,83	3,61
TOTAL					267.526,73

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A construção de um pórtico de entrada é considerada uma ação estratégica de fomento ao turismo e acolhimento de visitantes. Diante disso, foram publicados dois processos licitatórios que visavam a contratação de empresa para a execução, uma vez que, devido a natureza da contratação não há como realizar a obra com mão de obra própria.

Contudo, o primeiro processo licitatório publicado restou deserto e o segundo fracassado o que trouxe diversos transtornos e retrabalho à Administração.

Analisando os processos não identificamos falhas nos projetos ou planilha de custos que pudessem justificar os resultados ineficientes.

O sistema construtivo selecionado foi uma estrutura metálica em pilares e arco treliçado, uma escolha bastante convencional com uma abundância de mão de obra local disponível. Além disso, para assegurar a aparência robusta dos pilares e alcançar a forma desejada conforme o projeto, foi decidido aplicar um revestimento de concreto armado com moldes internos de EPS, uma técnica que também aproveita da vasta disponibilidade de mão de obra.

A planilha de custos destaca valores condizentes com o mercado uma vez que foi elaborada tendo como base a tabela SINAPI.

Foram analisadas soluções similares adotadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a editais sendo identificado que grande parte dos municípios utiliza pórticos/monumentos/luminosos que identificam os seus trevos de acesso.

Identificamos no mercado, diversas empresas que trabalham com esse tipo de serviço, não havendo, portanto, restrições ou impeditivos que pudessem inviabilizar a competitividade do certame

Sendo assim, considerando que já há um grande atraso no cronograma previsto e que a comunidade já deveria estar contando com essa importante ferramenta de identificação visual da cidade, entendemos que a publicação de uma nova licitação gerará custos com publicação e retrabalho aos agentes envolvidos e ainda assim não garantirá a contratação.



Ademais a Administração não pode ser prejudicada pela desídia de seus fornecedores. Para casos como esse, a legislação prevê a dispensa de licitação, amparada no artigo 75, inc III, letra “a” da Lei 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos levantamentos de custos, em sua grande maioria obtidos através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi) e, em itens que não foram possíveis de se localizar e definir, como foi o caso do revestimento em chapas de aço corten e do letreiro luminoso, utilizou-se preços de mercado por meio de cotações, em conformidade com o artigo 23 da Lei 14.133/2021, estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 267.526,73 (Duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em Arquitetura/Engenharia para a prestação de serviços de execução da obra de construção do Pórtico Turístico.

Da forma de contratação:

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos do artigo 75º, inciso III, letra “a” da Lei nº 14.133/2021.

O projeto buscou trazer elementos símbolos do município, além de tornar o pórtico um marco na cidade. O sistema construtivo escolhido foi estrutura metálica com pilares e arco em treliça metálica, método construtivo bastante comum, portanto com grande oferta de mão de obra na região. A robustez dos pilares é conseguida através de um revestimento de concreto armado com forma interna de EPS, e não possui função estrutural.

Em disposições gerais, os serviços a serem executados compreendem:

- I. ADMINISTRAÇÃO LOCAL;
- II. MOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS;
- III. FUNDAÇÕES;
- IV. SUPRAESTRUTURA;
- V. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA;
- VI. SERVIÇOS COMPLEMENTARES;

A obra se dará em conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos e especificações técnicas. As planilhas orçamentárias e demais tabelas de custos foram elaboradas seguindo todos os desembolsos necessários para investimento dos serviços, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a indireta, por meio de contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura. Demais informações técnicas e material complementar com as diretrizes de contratação e licitação estarão dispostos no projeto básico de engenharia.

Dos prazos:

O prazo de execução dos serviços será de até 3 (três) meses, a contar da assinatura da Ordem de Início (O.I), conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.



O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente, sem prejuízo da responsabilização da parte que deu causa ao descumprimento do prazo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Realizada essa análise, de acordo com a natureza do objeto que é considerado obra, a Administração decidiu que o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa de licitação, assegurar, além da seleção da proposta e contratação mais vantajosa para o Município, e com a futura construção do Pórtico Municipal, proporcionar acolhimento aos visitantes que transitam pelo município, bem como gerar um sentimento de pertencimento aos munícipes. Além disso, um dos resultados esperados é fomentar o turismo local através de um ambiente hospitaleiro e receptivo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo indicará o Secretário Municipal Jonas Souza da Rosa, e a servidora Vanessa Geremias Leal, arquiteta do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para atuar como gestora e fiscal do contrato, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:



IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de Construção Civil	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis, quando possível e disposição e destinação correta dos materiais a serem utilizados.
Descarte de resíduos sólidos	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte dos materiais a serem utilizados.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

A contratação decorrente do presente processo de dispensa exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Santa Rita, dia 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e
Turismo

VANESSA LEAL
Arquiteta – Mat. 16663-2
Responsável pelo Elaboração do Estudo Técnico
Preliminar